

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA - CCEAg-LS/CCN**

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569048 - <http://www.ufscar.br>**ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)****Data e horário: 16/07/2020, início às 08:30 h e término às 09:34 h****Local: virtual, via Google Meet****Presidência: Prof. Dr. Murilo Aparecido Voltarelli****Secretário: Antonio Carlos Cardoso****Membros presentes: Prof.ª Dr.ª Andreia Pereira Matos, Prof. Dr. Daniel Baron, Prof. Dr. Danilo Tancler Stipp, Prof. Dr. Flávio Sérgio Afférri, Prof. Dr. Henrique Carmona Duval e Prof. Dr. Robson Ryu Yamamoto**, conforme presença registrada no chat (SEI nº 0232166).**1. INFORMES:**

1.1 Informe do Presidência: O Prof. Murilo comentou que tudo o que foi feito no novo PPC conforme as solicitações do CCN, foi o que pôde ser feito desde que não houvesse envolvimento de outros cursos. Disse que teve conversa com o pessoal da Engenharia de Alimentos, entre o Prof. Moisés e o Prof. Robson, quando foi proposto atrelar uma diminuição de aproximadamente 140 horas dos docentes de Engenharia de Alimentos na Agro, à carga horária para a Agro referente aos novos conteúdos propostos no novo PPC, em concursos futuros que serão realizados pela Engenharia de Alimentos, ressaltou ainda que não ficou definido, mas que o trabalho é para que tudo se caminhe nesse sentido. Informou que recebemos os resultados da análise da CPA (docentes e discentes) e que os mesmos serão apresentados e apreciados na próxima reunião. **1.2 1.2 Informe dos membros:**

1.2.1 Daniel Baron: Informou que no início do mês de julho em contato com o Prof. José Augusto, externou sua preocupação em relação ao novo calendário e que apresentou algumas contribuições propositivas, enviadas por e-mail à Coordenação Acadêmica com cópia à Coordenação de Curso. Segue suas proposições e preocupações: Disponibilidade online (E-books, por exemplo) de livros-textos técnicos consagrados nos planos de ensino dos meso-conteúdos que lecionamos; Garantia de acesso à internet por toda comunidade de discentes; Acesso de discentes, a qualquer tempo, de sua porcentagem (%) de frequência em conteúdos obrigatório; Assistência virtual permanente a docente e discentes quanto ao acesso e uso de ambientes virtuais de aprendizagem; Autonomia para que o docente escolha como ministrar seus conteúdos na modalidade tele trabalho; Ambientes virtuais de ensino configurados em conformidade com as demandas de eixos temáticos anuais; Informar quais plataformas de ensino online ofertam conteúdos de vídeos e/ou imagens permitidos para uso livre e gratuito. Comunicou que a professora Miriam, a pedagoga Beatriz, a servidora Márcia e ele participaram de reunião on line com a comissão da CPA, sendo que nessa foi avançado em alguns tópicos, especialmente a possíveis novos questionários realizados no ano de 2020, contudo, estão aguardando as novas diretrizes que serão promulgadas pela ProGrad, quando se definirá se ocorrerá nova avaliação ainda no ano de 2020 ou ocorrerá ao final do calendário emergencial em 2021.

2. PAUTA: 2.1 Alteração na grade curricular da proposta do novo PPC em função das solicitações repassadas pelo CCN: Foi apresentado planilha com algumas alterações na matriz curricular do novo PPC,

conforme solicitações do Centro de Ciência da Natureza/Coordenação Acadêmica, sendo que antes de se chegar às alterações dessa planilha, o Prof. José Augusto fez contato com os docentes envolvidos nos conteúdos, em seguida fez reunião com os professores Murilo e Robson, no qual ele apresentou as sugestões de alterações, sendo que o Prof. Murilo deixou claro que as alterações sofridas não mexeram na espinha dorsal do novo PPC. Falou do envio de dois arquivos Excel, sendo o último de 13/07/2020, fez explanações para que todos interpretassem as alterações nessa planilha: o que está em vermelho refere-se ao que foi alterado para ficar com créditos inteiro, ou seja, múltiplos de 15 horas; na cor rosa são conteúdos ou atividades curriculares isoladas dentro do eixo; e na cor azul são conteúdos que saíram de um eixo temático e entraram em outro, no caso, os conteúdos de cálculo. Explicou que os conteúdos que estão com carga horária não múltiplo de 15, foi devido o docente responsável deixar dessa maneira, por julgar que será melhor para o desenvolvimento do curso. Dentre várias alterações realizadas, a mais importante que o Prof. Murilo destacou foi sobre o conteúdo de Fenômenos de Transporte, dado que em conversa que o Prof. Robson e ele tiveram como Prof. Moisés, este falou da complexidade de trabalhar esse conteúdo no curso de Engenharia Agrônômica, visto que o pessoal geralmente não tem base para tal, desse modo seria uma introdução ao tema ou alguma aplicação sobre, então ele fez a proposta de se distribuir as ementas desse conteúdo, que teoricamente seria ministrado por ele, dentro de Hidráulica e Armazenamento e Secagem de Grãos, sendo assim: em Hidráulica ficaria com Movimento de Fluido, e em Armazenamento e Secagem ficariam Transporte de Massa e Transporte de Calor, com o condicionante de se fazer a adequação das ementas em conformidade com as DCNs, sendo que precisará ficar explicitado que contemplará os conteúdos de Fenômenos de Transporte dentro desses dois conteúdos. O Prof. Moisés também justificou essa alteração em virtude de sua carga horária ficar muito elevada, pois a mesma já irá aumentar dentro do curso de Engenharia de Alimentos. Fez também uma ressalva justificando a mudança na carga horária dos conteúdos de Topografia e Geoprocessamento, do Prof. André Toledo, que foi devido ele estar com carga horária, entre todos os cursos, muito elevada. O Prof. Robson reforçou a explanação do Prof. Murilo dizendo que toda a alteração solicitada pelo CCN foi após verificações de melhorias, principalmente com relação a distribuição de carga horária dos docentes, citando como exemplo, a distribuição da carga horária do Prof. Murilo que se concentrava num único semestre, observação essa feita pela Coordenação Acadêmica. Houve questionamento do Prof. Daniel Baron em relação aos conteúdos de Fisiologia Vegetal 1 e Fisiologia Vegetal 2 que estão com carga horária de 20 teóricas e 10 práticas, se há algum problema em não ficar com múltiplos de 15, dizendo que tal argumentação foi baseada na experiência letiva com este meso-conteúdo ofertados nestes 5 (cinco) primeiros anos de curso, sendo que o Prof. Murilo respondeu que não há problema. A Professora. Andreia também solicitou alteração na carga horária de Química Geral, passando para 20 teóricas e 10 práticas. E por último, o Prof. Murilo colocou em apreciação sobre as alterações realizadas e apresentadas, sendo que todos foram favoráveis às alterações. Ressaltou ainda que os conteúdos não mencionados até o momento, são devidos não ter ainda um docente para ministrá-los.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença e colaboração dos senhores conselheiros, declarando encerrada a presente reunião, da qual eu, Antonio Carlos Cardoso, na qualidade de secretário, redigi a presente ata que assino, após ser assinada pela Presidência e demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Aparecido Voltarelli, Coordenador(a) de Curso**, em 18/11/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Pereira Matos, Professor do Magistério Superior**, em 24/11/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Baron, Docente**, em 14/12/2020, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Tancler Stipp, Docente**, em 15/12/2020, às 08:35,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Carmona Duval, Docente**, em 15/12/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sergio Afferri, Docente**, em 15/12/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Ryu Yamamoto, Docente**, em 16/12/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cardoso, Assistente em Administração**, em 17/12/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0279094** e o código CRC **E451C3CE**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012515/2020-42

SEI nº 0279094

Modelo de Documento: Conselho: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019